



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 11/01 - Autógrafo nº 01/02 - Proc. nº 0136/01

Lei nº 3589, DE 08 DE MARÇO DE 2002

" Concede livre ingresso em eventos promovidos em próprios públicos na forma que especifica ".

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Terá livre ingresso nos eventos promovidos em próprio municipal, pela Prefeitura ou particular:

I - o maior de sessenta anos de idade;

II - o deficiente físico e mental, assim considerado por legislação especial; e,

III - o aposentado por invalidez.

§ 1º - Não se aplica o benefício previsto no "caput" deste artigo às promoções beneficentes e eventos cujo ingresso seja liberado por credencial permutada por alimentos, roupas e outras ofertas arrecadadas para distribuição de caráter social.

§ 2º - Para usufruir dos benefícios desta Lei o interessado deverá apresentar cédula oficial de identidade ou C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou outro documento oficial que identifique a condição de deficiente ou aposentado.

§ 3º - Aplica-se o disposto no "caput" ao acompanhante do deficiente desde que esta condição seja necessária.

Artigo 2º - O benefício concedido nesta Lei constará de aviso permanente afixado no próprio municipal em caracteres de fácil leitura, em local visível.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 08 de março de 2002

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal



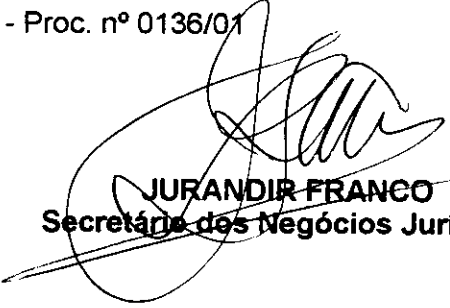
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3589/02)

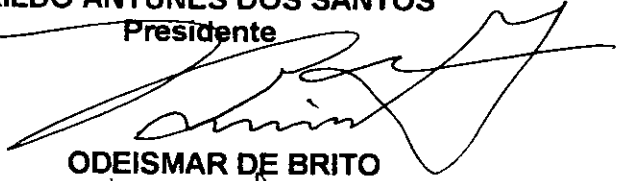
Do P.L. nº 11/01 - Autógrafo nº 01/02 - Proc. nº 0136/01

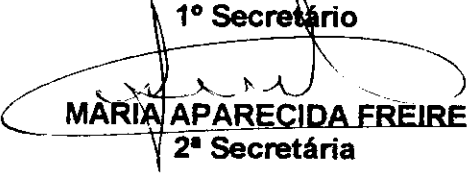
Fl.02.


JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

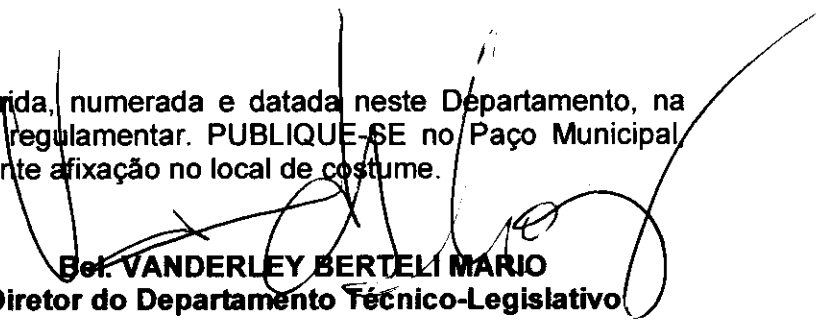
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de fevereiro de 2002.


ARILDO ANTUNES DOS SANTOS
Presidente


ODEISMAR DE BRITO
1º Secretário


MARIA APARECIDA FREIRE
2ª Secretária

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume.


Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo